ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em 23/10/2018 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ■ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	**Nº. 007/2018**
PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA – PDT		

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti e ao Secretário Municipal Administração, Finanças e Planejamento, senhor Carlos Alberto Heyn, requerendo a seguinte informação:

- Que seja encaminhada a esta Casa de Leis cópia do extrato bancário do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de verificação no tocante às Emendas Parlamentares recebidas do Deputado Estadual Felipe Orro, nas datas prováveis entre 26/07 a 30/07 do corrente ano, para nível de conferência da possível transferência de recursos referente a emenda parlamentar voltada para aquisição de equipamentos para as escolas do município e caso não seja constatada transferência para o seu destino final, que seja estornada para os devidos fins com a máxima urgência.

LIDO Na Seção de 23/10/2018 SECRETÁRIO (a)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O requerimento em tela tem por objetivo solicitar informações precisas e detalhadas do valor depositado no Fundo Nacional de Saúde no tocante a emenda parlamentar do Deputado Felipe Orro, a qual venho direcionada a Secretaria de Municipal de Educação e no entanto, este recurso segundo informações, estaria depositado na conta da Secretaria Municipal de Saúde no valor de aproximadamente R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas datas prováveis entre 26/07 a 30/07 do corrente ano, as quais foram solicitados pelos vereadores Sérgio Bacha-PDT e pela vereadora Sônia Ferreira PSDB, destinada para a compra de ares condicionados para o Centro de Educação Infantil Laura Vicuña a outra destinada à compra dos ares condicionados e pontos de internet para a escola rural denominada como Fazenda São

Lourenço. A referida emenda após o seu recebimento deveria ser estornada para a real subestação visando aquisição de melhorias para as escolas do município.

Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Diante do exposto, usando-lhe das atribuições previstas na Constituição Federal, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Secretário Municipal.

Sala de Sessões, 23 de Outubro de 2018.

Sérgio Bacha
Vereador

Maria Donizete dos Santos
Vereadora